



Gabinete da Presidência

Aracaju, 23 de março de 2020.

**Ofício GP nº: 191/2020.**

À Sua Excelência o Senhor

**Dr. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

NESTA


Assunto: **Ofício GP nº: 172/2020**

Excelentíssimo Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe, vem reiterar pedido feito através do Of.GP 172/2020. Solicitando que esta Presidência recomende aos Magistrados que seja dada preferência à expedição de alvarás para levantamento de quantias já depositadas, minorando os impactos das restrições do funcionamento do Judiciário à advocacia, como está sendo deferido em outros tribunais, à exemplo dos Estados de Goiás e Santa Catarina, conforme anexos.

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**Inácio José Krauss de Menezes**  
**Presidente da OAB/SE**